



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

*Primeiro Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento nº01/2020**, que entre si celebram o Município de Alpestre e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul.*

O Município de ALPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR JOSÉ ZASSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179032970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 12.149.188/0001-13, situada a Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, Bairro Jardim Primavera, Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, endereço eletrônico: www.facebook.com/cufafw, cufafwrs@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4089923363 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 018.544.730-93, residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás, nº 374, Bairro Santo Inácio, no Município de Frederico Westphalen-RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Considerando a publicação dos diversos Decretos Estaduais e Municipais que decretaram o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19, a crise sanitária que se instalou no mundo e as normas do sistema de distanciamento controlado, que suspenderam as aulas e atividades presenciais, suspendendo a execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2020 a contar de 24.03.2020;

1.2 – Considerando que através do ofício nº 11/2021, a Associação de Desenvolvimento Social Norte do Estado do Rio Grande do Sul, solicita a reabertura do Termo de Fomento nº 01/2020, e apresenta a readequação do Plano de Trabalho, com pedido de prorrogação de prazo, para execução e conclusão das metas inicialmente previstas;

1.3 – Considerando que o Conselho Municipal do Idoso da Alpestre-RS, através da RESOLUÇÃO Nº 003/2021, de 02 de dezembro de 2021, Aprovou a Readequação do Plano de Trabalho;

1.4 – Considerando que o Parecer Técnico do Gestor da Parceria datado de 04.12.2021 concluiu pela continuidade da Parceria;

1.5 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no Art. 49, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.774, de 03 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui como objeto deste Termo de Apostilamento:

a) a reabertura do Termo de Fomento, a contar desta data, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

b) aprovação da readequação do Plano de Trabalho, referente ao **Termo de Fomento nº 01/2020 – Projeto Caravana da Cidadania ALTO ALEGRE**, sem alteração da natureza do objeto e do valor disponível para execução, com vistas à oferta das metas que ainda não foram executadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Fica alterado o Item 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, subitem 7.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O presente termo de Fomento vigorará a partir da data da sua assinatura até 30 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

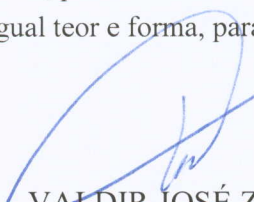
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 01/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

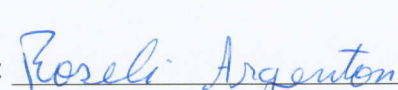
5.1 – A Administração Pública providenciará a publicação do presente apostilamento, no portal de transparência.

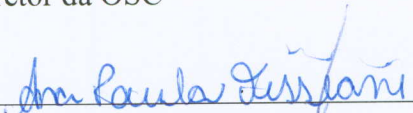
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alpestre, 25 de janeiro de 2022.


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal


ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR
Diretor da OSC

Testemunha: 
Roseli Conceição Argenton, CPF nº 964.714.680-91

Testemunha: 
Ana Paula Tissiani, CPF nº 019.031.420-67